

## O Impacto da LRF sobre a Gestão dos Municípios do Estado de Minas Gerais: Análise dos Indicadores de Desempenho no período de 1998 a 2007

**Autoria:** Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Luiz Antônio Abrantes, Alana Deusilan Sester Pereira

### Resumo

O uso indevido dos recursos públicos e os constantes indicadores de irresponsabilidade na gestão financeira dos entes federativos e a necessidade de corrigir os rumos da administração pública levou a promulgação, em 2000, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com objetivo de corrigir rumos da administração pública. Diante do exposto, este trabalho objetivou avaliar o impacto da LRF sobre a gestão municipal analisando o comportamento das finanças públicas dos municípios mineiros. Para isso, foram calculados indicadores de desempenho provenientes dos demonstrativos contábeis extraídos do *site* da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), no período de 1998 a 2007. Deflacionou-se os valores monetários pelo IGP-DI/2007 (Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna), calculando, a seguir, os índices médios para construir o perfil fiscal dos municípios, antes e depois da edição da LRF. Dos 853 municípios que integram o Estado de Minas Gerais, 679 compuseram a amostra, representando 79,60% do total. Efetuou-se o teste t-Student de médias emparelhadas para verificar os efeitos da Lei sobre os indicadores fiscais de cada município. Verificou-se, em média, o aumento na arrecadação tributária em 0,72%, a elevação nas receitas de transferências em 1,95% e a queda nas receitas de capital em 2,30%. Observou-se que o esforço tributário do município apresentou menor representatividade que as receitas de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), que juntamente correspondem a 68% das receitas totais dos municípios, sendo que as receitas tributárias não ultrapassam 6% da arrecadação municipal. As receitas de transferências em 1998, representaram 79,81% das receitas orçamentárias, e em 2007, chegaram a compor 94,67% das receitas totais. As despesas para custear a máquina estatal não sofreram alterações significativas, mas continuam a representar cerca de 86,22% dos recursos municipal. A despesa com pessoal, em média, não ultrapassou 43%, porém 20 municípios utilizaram mais de 60% de suas receitas com a sua folha de pagamentos em 1998, 8 municípios em 1999, 21 em 2000, 8 em 2001, 9 em 2002, 2 em 2003, foi inexistente em 2004, 3 em 2005, 1 em 2006 e 2 em 2007. Os indicadores de estrutura de capital, ativos, liquidez e endividamento, em sua maioria, também se elevaram. Com relação ao equilíbrio orçamentário verificou-se que até o exercício de 2003 os municípios apresentaram, em média, déficits orçamentários e a partir de 2004, os municípios demonstraram superávits orçamentários em suas contas. Apurou-se uma tendência ao ajuste fiscal, controle das dívidas, promoção do equilíbrio orçamentário e busca de uma situação financeira favorável. Assim, esta pesquisa colabora para a discussão de que a LRF representa um marco na gestão pública municipal e um avanço para a responsabilidade fiscal nos municípios analisados.

## 1 Introdução

O acúmulo de dívidas que resulta do descontrole fiscal das entidades governamentais tem sido motivo de preocupação para todos os níveis de Governo no país, pois geram incerteza a respeito da capacidade dos governos em cumprir com os seus compromissos. Como exemplo desta situação tem-se a renegociação das dívidas dos Estados no final da década de 90, quando estes em situação de insolvência necessitaram recorrer ao Governo Federal. Este episódio na história brasileira deixou evidentes as conseqüências dos gastos excessivos, bem como a falta de controle da União sobre os demais entes federados.

Neste diapasão, as razões que levaram, não só o Brasil, mas, a maioria dos países em desenvolvimento a uma situação de desequilíbrios fiscais, encontra-se, em grande parte, na indisciplina fiscal e na falta de diretrizes e de uma mentalidade voltada para o planejamento, para a busca de eficiência e de coordenação entre as esferas de governo. “Esta realidade levou as finanças públicas a uma situação tal, que acabou por limitar o atendimento de necessidades fundamentais da população” (RAFAEL e SILVA; 2003, p.14).

Neste cenário, segundo os referidos autores, a necessidade de se controlar de modo mais estreito o gasto público e evitar novas crises fiscais impulsionou a União a promulgar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que representou um divisor de águas na história de finanças públicas no Brasil. Aprovada em maio de 2000, a Lei Complementar nº101, LRF, tem por objetivo a manutenção e equilíbrio das contas públicas, inserindo limites e controles para as contas de receitas e despesas, utilizando-se de instrumentos para ampla divulgação, representou um marco na administração pública brasileira.

A LRF inicia no Brasil um novo regime de administração dos recursos públicos – a *Gestão Fiscal Responsável* - caracterizado em seu artigo 1º, §1º, como uma ação planejada e transparente, com a finalidade de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Também incorpora algumas normas aos procedimentos de natureza orçamentária através do fortalecimento de quatro pilares: planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Desta forma, cria-se um sistema de planejamento que tem por finalidade controlar o déficit público para estabilizar a dívida em um nível suportável e permitir o aumento dos recursos financeiros garantindo o investimento em programas que atendam às necessidades coletivas. Assim, a administração pública terá que manter suas contas ajustadas, controlar o crescimento da máquina, melhorar a qualidade dos serviços prestados sem penalizar o cidadão com aumentos da carga tributária.

Nascimento (2003) considera que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma importante ferramenta gerencial a serviço da administração pública. Ela harmoniza e consolida muitos dos objetivos do processo de mudança do regime fiscal empreendido nas últimas décadas, no Brasil. É conseqüência de um longo processo de evolução das instituições orçamentárias do país, que gerou na sociedade a percepção de que o governante não deve gastar mais do que arrecada e deve administrar de forma responsável os recursos públicos.

Vários são os estudos que tem buscado compreender relações entre receitas públicas, despesas públicas, endividamento e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a exemplo de Pereira (2002), Nascimento (2003), Ramos, Loch e Oliveira (2004), Pilteckow, Faroni e Vieira (2005), Junior (2006), Freire e Freire Filho (2006), Fioravante, Pinheiro e Vieira (2007), Santos (2007) e Zuccolotto, Ribeiro e Abrantes (2008).

É consenso nestes trabalhos que a consolidação da Lei de Responsabilidade Fiscal tornou-se muito importante para o desenvolvimento de um sistema de finanças públicas equilibrado a partir do qual o desenvolvimentos econômico e social pode ser sustentados. No entanto, para que tal desenvolvimento possa realmente avançar, é preciso que a lei também avance no sentido de tornar o gasto público não só transparente, mas também eficiente e eficaz.

Neste contexto levanta-se o seguinte questionamento: A sanção da LRF impactou a gestão pública dos municípios mineiros, considerando os indicadores de desempenho no período de 1998 a 2007? Assim, este artigo objetiva analisar e caracterizar o comportamento das finanças públicas nos municípios mineiros, utilizando como parâmetro os preceitos e limites estabelecidos pela LRF.

A escolha do estado de Minas Gerais se justifica pelo fato de apresentar expressivas disparidades regionais com reflexos nos níveis intra e inter-regionais de qualidade de vida. Coexistem em um mesmo escopo territorial, regiões dinâmicas e modernas em contraste com regiões atrasadas e estagnadas. Além disso, é o maior estado da região sudeste, o segundo estado brasileiro mais populoso, quarto do País em área e possui a terceira economia do País, ficando atrás de São Paulo e Rio de Janeiro. Possuía em 2008, 19 milhões de habitantes que se distribuíam em 853 municípios numa área de 586.528,294 km<sup>2</sup> (IBGE, 2008).

## 2 Referencial Teórico

### 2.1. O Estado e as Políticas Públicas

Na literatura é impreciso o conceito de Estado e é comum a confusão entre o termo Estado com governo, com estado-nação ou país, e mesmo com regime político, ou com sistema econômico. Contudo, tornou-se consenso que o Estado como sociedade política apresenta quatro características principais: a soberania, o território, o povo e a finalidade. A partir destas características, pode ser conceituado como uma instituição organizada política, social e juridicamente, ocupando um território definido, normalmente onde a lei máxima é uma Constituição escrita, e dirigida por um governo que possui soberania reconhecida tanto interna como externamente. Um Estado soberano é sintetizado pela máxima "Um governo, um povo, um território" (BRESSER PEREIRA, 2005 e DALARI, 1998). Destarte, representa o objetivo supremo de qualquer Estado em qualquer tempo, promover a defesa, a ordem, o bem-estar e o progresso (GROPALLI, 1971 *apud* DALARI, 1998).

Ao longo da história, o Estado tem assumido as mais variadas feições, num processo de transformação constante para se conformar à dinâmica social. Nesse ínterim, o Estado Moderno, ao longo de sua evolução, foi levado a rever, por mais de uma vez, sua forma de intervenção na sociedade, implementando para tal fim processos de reforma do Estado.

Tais reformas representaram movimentos pendulares que conduziram o Estado ora à centralização administrativa, identificando-o com o tradicional Estado social-burocrático, ora a uma tendência descentralizadora, marcada por maior flexibilização da estrutura administrativa, com a redução do tamanho do Estado (BRESSER PEREIRA, 2005).

Nesse novo cenário de economia globalizada, intensa competição e reorganização da produção em escala mundial, a reforma busca solucionar a crise do Estado que pode ser entendida sob duas vertentes: a crise fiscal, caracterizada pela crescente perda de crédito por parte do Estado e pela poupança negativa, tornando-o incapaz de realizar as políticas públicas; e a crise do modelo burocrático de gestão pública, marcado pelos altos custos e baixa qualidade dos serviços públicos.

Com o propósito de fornecer serviços públicos de qualidade e promover o bem comum dos cidadãos o Estado propõe políticas públicas, que são definidas por Lynn (1980) como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) complementa afirmando que política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Nesta mesma linha Saravia e Ferrarezi (2006) consideram que as políticas públicas são um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas,

destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação de recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos.

Considerando a política pública como um campo holístico, Theodor Lowi (1972) desenvolveu um dos modelos explicativos mais conhecidos sobre sua tipologia, que pode assumir quatro formatos em consonância com o seu papel nas relações sociais: políticas distributivas, regulatórias, redistributivas e constitutivas (FREY, 2000, e SOUZA, 2006).

As políticas distributivas são caracterizadas por um baixo grau de conflito dos processos políticos, visto que políticas de caráter distributivo só parecem distribuir vantagens e não acarretam custos, diretamente perceptíveis, para os outros grupos, dessa forma, propõem a distribuição de benefícios individuais.

Enquanto que as políticas redistributivas atingem um maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuros para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento. Visam redistribuir recursos entre os grupos sociais: buscando certa equidade, retirando recursos de um grupo para beneficiar outros, o que provoca conflitos.

As políticas regulatórias são mais visíveis ao público e visam definir regras e procedimentos que regulem comportamento dos atores para atender interesses gerais da sociedade. Trabalham com ordens e proibições, decretos, leis e portarias. Os efeitos referentes aos custos e benefícios não são determináveis de antemão; dependem da configuração concreta das políticas. Os processos de conflito, de consenso e de coalizão podem se modificar conforme a configuração específica das políticas.

Políticas constitutivas determinam as regras do jogo e com isso a estrutura dos processos e conflitos políticos, isto é, as condições gerais sob as quais vem sendo negociadas as políticas distributivas, redistributivas e regulatórias.

Então, a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos, representantes do povo perante o Estado, traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças na vida da população (SOUZA, 2006).

O Estado, nessa nova ótica, reduz seu papel de executor ou prestador direto de serviços para assumir o caráter de regulador, indutor e mobilizador dos agentes econômicos e sociais, cuja principal função seria promover a coordenação estratégica do desenvolvimento, da integração regional e da inserção no mercado internacional, evitando, assim, a precarização dos serviços públicos e uma maior exclusão social (GIAMBIAGI e ALEM, 2008; e BRESSER PEREIRA, 2005 ).

Como expressão de seu caráter regulador o Estado promove políticas regulatórias para atender aos reclames da sociedade e garantir a proteção dos direitos dos cidadãos, preconizado pela Carta Magna de 1988 em seu artigo 6º. Um exemplo desse caráter regulador do Estado é a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O aperfeiçoamento da legislação sobre finanças públicas no Brasil tem sido um processo gradual e cumulativo, em que os agentes sociais definem os limites de sua atuação e estabelecem regras para o seu relacionamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal brasileira foi inspirada pelas experiências e formulações estrangeiras como as da Nova Zelândia, dos EUA e principalmente da União Européia. Atendendo às peculiaridades nacionais foram feitas algumas adaptações e no dia 4 de maio de 2000 foi sancionada a Lei Complementar n.º 101/2000.

A LRF regulamenta o artigo 163 da CF/88, instituindo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, abrangendo a União, os 26 Estados, o Distrito Federal e os 5.564 Municípios, seus Poderes e a Administração Indireta.

A referida Lei apresenta como objetivos: ação planejada e transparente; prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; combater o déficit limitando as despesas de pessoal, dificultando a geração de novas despesas, impondo ajustes de compensação para a renúncia de receitas e exigindo mais condições para repasses entre governos e destes para instituições privadas; e reduzir o nível da dívida pública induzindo a obtenção de superávits primários, restringindo o processo de endividamento, nele incluído o dos Restos a Pagar, requerendo limites máximos, de observância contínua, para a dívida consolidada.

Nesse sentido, de acordo com Silva (2005) tornam-se componentes adicionais da LDO, a análise sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e forma de limitação de empenho, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas governamentais e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Já a LOA deve demonstrar sua compatibilidade com os objetivos e metas definidos no Anexo de Metas Fiscais da LDO e contemplar a estimativa e medidas de compensação da renúncia de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a reserva de contingência, definida a partir da receita corrente líquida.

A LRF para combater a má gerência dos recursos públicos e promover o equilíbrio das contas públicas, acrescenta novos elementos à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, reforçando os mecanismos de compatibilização entre esses instrumentos e desses com os planos plurianuais de investimentos. Determina a publicação das contas públicas em meios eletrônicos de acesso público e responsabiliza os gestores pelo descumprimento de seus dispositivos. Adicionalmente, reafirma os mecanismos de controle interno e externo estabelecidos pela Lei 4.320/1964 e estabelece diretrizes para o controle social, tornando a utilização de indicadores como principal mecanismo para comparar as metas estabelecidas e realizadas na gestão pública.

## 2.4. Indicadores de desempenho

A complexidade do Setor Público exige do gestor a busca de meios ou modelos para o atendimento de seus objetivos gerenciais, que ofereçam condições para a mensuração dos serviços prestados (e dos benefícios gerados) à população (KOHAMA, 2003), como exemplo, os indicadores de desempenho.

Os indicadores são ferramentas para mensurar quantitativamente ou qualitativamente determinada situação e tem sido utilizados em diversos campos das ciências, como a social ou a econômica, para prover parâmetros para a sociedade que permitissem avaliar o progresso ou comparar realidades (FONSECA *et al.*, 2008).

Matias e Campello (2000, p. 237) afirmam que os indicadores “explicam que aspectos financeiros referem-se às necessidades e a utilização dos recursos financeiros pela localidade, relacionando, ainda, à natureza e estrutura da captação com a natureza e estrutura da aplicação”.

Assim, os indicadores são unidades de medida que permitem o acompanhamento e avaliação periódica das variáveis significativas de uma organização, mediante sua comparação com as correspondentes referências internas e externas, constituindo peças fundamentais em qualquer sistema de planejamento (BARACHO, 2002).

Para Lourenço (2006), a utilização de indicadores é imprescindível para mensurar o desenvolvimento de um país. Na perspectiva de Januzzi (2005, 138), “os indicadores apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de

interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente.”

#### 2.4.1 Indicadores da Estrutura de Receitas

Determinam o perfil das receitas obtendo-se, assim, o grau de autonomia dos municípios em relação a outras esferas do governo e também quanto à utilização de recursos de terceiros. Matias e Campello (2000, p.242) propõem os seguintes índices:

$$\text{Participação da Receita Tributária: } PRT = \frac{\text{Receitas Tributárias}}{\text{Receitas Orçamentária}}$$

$$\text{Participação da Receita de Transferências: } PRTR = \frac{\text{Receitas de Transferências}}{\text{Receitas Orçamentária}}$$

$$\text{Participação da Receita de Capital: } PRK = \frac{\text{Receitas de Capital}}{\text{Receitas Orçamentária}}$$

$$\text{Participação da Receita do FPM: } PRFPM = \frac{\text{Fundode Participação Municipal}}{\text{Receitas Orçamentária}}$$

$$\text{Participação da Receita do ICMS: } PRICMS = \frac{\text{ICMS}}{\text{Receitas Orçamentária}}$$

#### 2.4.2 Indicadores da Estrutura da Despesa

Proporcionam a identificação da estrutura das despesas governamentais em função da sua categoria econômica. Os índices propostos por Matias e Campello (2000, p.244) são:

$$\text{Participação das Despesas de Custeio: } PDCT = \frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receita Orçamentária}}$$

$$\text{Despesas com Pessoal: } DP = \frac{\text{Despesas com Pessoal}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$$

$$\text{Financiamento das Dívidas de Custeio: } FDCT = \frac{\text{Receitas Tributárias}}{\text{Despesas de Custeio}}$$

$$\text{Participação dos Investimentos: } IN = \frac{\text{Despesas de Capital}}{\text{Receita Orçamentária}}$$

#### 2.4.3 Indicadores da Estrutura de Capital

Tem por finalidade determinar quais são as fontes de recursos para o ente governamental. Serão utilizados (KOHAMA, 2003; MATIAS e CAMPELLO, 2000):

$$\text{Acúmulo Histórico de Capital Próprio: } UHCP = \frac{\text{Ativo Total} - \text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Utilização de Capital de Terceiros: } UCT = \frac{\text{Passivo Financeiro} + \text{Ativo Financeiro}}{\text{Ativo Total}}$$

#### 2.4.4 Indicadores de Liquidez

São utilizados para medir a capacidade do ente público de saldar seus compromissos já exigíveis. Os índices propostos por Andrade (2007, p. 308) são:

$$\text{Liquidez Corrente: } CP = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$$

$$\text{Situação Financeira Líquida: } ISF = \frac{\text{Ativo financeiro} - \text{Passivo financeiro}}{\text{Receita Total}}$$

$$\text{Necessidade de Recursos: } NR = \frac{\text{Passivo Financeiro} - \text{Ativo Financeiro}}{\text{Receita Corrente Líquida}}$$

#### 2.4.5 Indicadores de Resultado

São utilizados para traçar o perfil da gestão pública por meio dos resultados alcançados em vários sistemas, buscando aferir se a entidade apresenta déficit ou superávit. Andrade (2007, p. 309) propôs:

$$\text{Resultado Orçamentário: } IRO = \frac{\text{Receita} - \text{Despesa}}{\text{Receita Total}}$$

#### 2.4.6 Indicadores de Ativos

Tem por finalidade verificar a relação entre os ativos patrimoniais que determinam as disponibilidades para o exercício das funções governamentais e outros componentes patrimoniais. Serão utilizados (MATIAS e CAMPELO; 2000):

$$\text{Comprometimento de Ativos: } CA = \frac{\text{Passivo Financeiro} - \text{Ativo Financeiro}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Comprometimento de Ativos Imobilizados: } CAI = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Comprometimento de Ativos Disponíveis: } CAD = \frac{\text{Ativo Total} - \text{Ativo Permanente}}{\text{Ativo Total}}$$

#### 2.4.7 Indicadores de Endividamento

Tem por finalidade verificar os componentes que tem impacto no endividamento do ente público. Serão utilizados (MATIAS e CAMPELO; 2000):

Participação dos Encargos da Dívida Fundada nas Receitas Correntes:

$$PEDFRCO = \frac{\text{Amortização da Dívida Fundada}}{\text{Receitas Correntes}}$$

Participação do Passivo Financeiro a Descoberto nas Receitas Orçamentárias:

$$PPFADRCO = \frac{\text{Passivo Financeiro} - \text{Ativo Financeiro}}{\text{Receitas Correntes}}$$

Participação do Passivo Financeiro a Descoberto na Margem de Poupança:

$$PPFADM = \frac{\text{Passivo Financeiro} - \text{Ativo Financeiro}}{\text{Receita Corrente Líquida} - \text{Despesa Corrente Líquida}}$$

### 3 Metodologia

Esta pesquisa foi abordada sob o aspecto quantitativo. Segundo Silva (2003), nas ciências sociais a pesquisa quantitativa corresponde a uma medição objetiva e a quantificação dos resultados, ou seja, mede com precisão as variáveis que são expressas através de números.

Para se apurar a possível relação existente entre as variáveis, foi realizada a pesquisa descritiva. Andrade (1997) relata que na pesquisa descritiva os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles. O estudo descritivo do objeto permitirá a exposição das características, relações ou propriedades existentes no grupo pesquisado.

O desenvolvimento deste trabalho deu-se sob a forma de um estudo de caso realizado no estado de Minas Gerais, abrangendo todos os municípios mineiros. O estudo de caso tem se tornado a estratégia preferida quando os pesquisadores procuram responder questionamentos cujo foco de interesse se encontra em fenômenos atuais, que poderão ser analisados dentro de algum contexto da vida real (SILVA, 2003)

Como o objetivo deste estudo era analisar o impacto da LRF nas entidades públicas, foi utilizado para isso, indicadores de desempenho extraídos de suas demonstrações contábeis relativas ao período de 1998 a 2007. Os valores monetários foram deflacionados pelo IGP-DI da FGV, a preços de dezembro de 2007, utilizando o seguinte critério adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

$$\text{Deflator}_{\text{ano } t} = \frac{\text{IGP - DI dez./2007}}{\text{IGP - DI médio ano } t}$$

A análise foi obtida através de índices técnicos a partir dos demonstrativos de receita, despesa, ativo e passivo, preparados pelas prefeituras e enviados à Secretaria do Tesouro Nacional, disponível em sua página Finanças Brasil – FINBRA, em conformidade com o artigo 51 da LRF.

Dos 853 municípios mineiros a amostra para este estudo é composta por 679, correspondendo a 79,60% da população. A exclusão de 174 municípios se deu porque não possuíam dados para o cálculo de todos os indicadores analisados nesta pesquisa, considerando que não prestaram contas à Secretaria do Tesouro Nacional em pelo menos um ano do período estudado.

Para a apuração do impacto da LRF sobre os indicadores de desempenho dos municípios mineiros foi utilizado como marco o ano de 2000, ano de aprovação da Lei. Então, procedeu-se ao teste de médias emparelhadas t-Student para dois períodos: antes e após a LRF, respectivamente, 1998 a 2000, e, 2001 a 2007.

O t-student é um teste paramétrico que usa a distribuição t, distribuição simétrica em forma de sino, com uma média zero e desvio-padrão igual a 1. Pode ser utilizado para uma amostra, duas amostras independentes ou para duas amostras emparelhadas (PESTANA e GAGEIRO, 2000). Segundo Barbeta (1999, p.204) “o teste t é apropriado para comparar dois conjuntos de dados quantitativos, em termos de seus valores médios”.

Para atingir o objetivo desta pesquisa utilizou-se o teste t para duas amostras emparelhadas, em que se comparam as médias de duas variáveis ou características para uma mesma amostra de indivíduos. Assim, foi realizada uma comparação entre as médias dos dois períodos estudados, determinando a diferença entre cada par de valores. Pretendia-se testar a hipótese nula ( $H_0$ ) de que as médias dos indicadores não se alteraram após a promulgação da LRF. Todos os dados foram compilados e analisados no software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences), versão 16.0.

## 4 Resultado e Discussão

### 4.1. Comportamento dos indicadores de desempenho fiscal

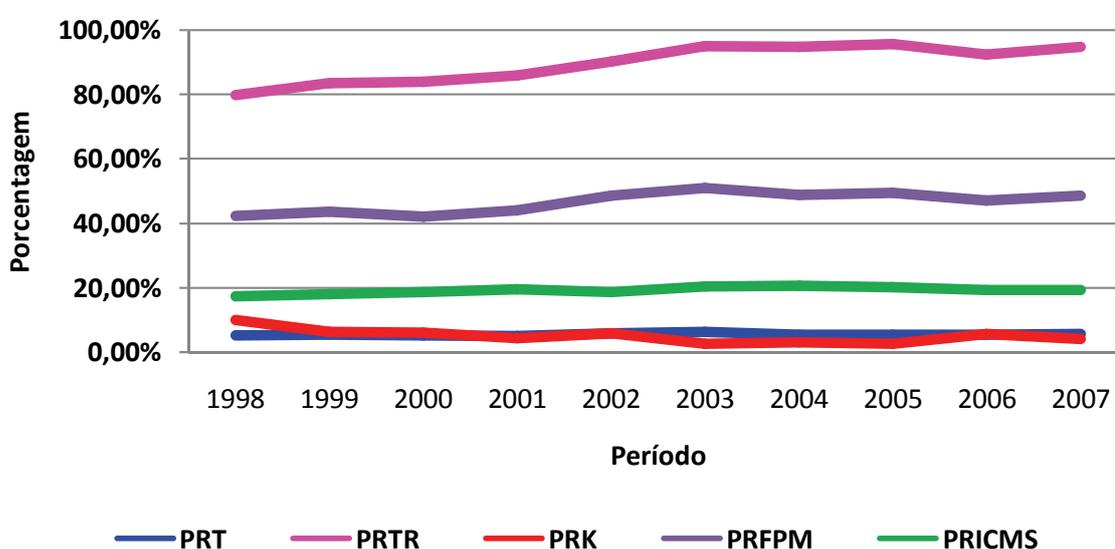
O comportamento das receitas municipais ao longo do período de 1998 a 2007 pode ser sintetizado como mostrado na Figura 1. Percebeu-se sensível elevação média de 1,95% das receitas provenientes de transferências de outras esferas de governo. Isto significa que o governo municipal tem aumentado a sua dependência de recursos estaduais e federais para suprir as demandas municipais. Esta tendência tem se elevado a partir do ano de 2000, fato que pode ser creditado ao aumento de programas assistenciais por parte da União.

Corroborando esta situação, pôde-se verificar o aumento médio da participação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios em 1,69% e do ICMS - Imposto sobre a

Circulação de Mercadorias e Serviços em 1,28%. Desta forma, nota-se que os repasses federais e estaduais tem grande representatividade como fonte de recursos para a gestão municipal.

A arrecadação municipal também se mostrou crescente no período analisado, exibindo um aumento médio de 0,72%. Percebeu-se que nos anos para eleição municipal (2000 e 2004) houve uma queda expressiva na cobrança de impostos e taxas municipais. Uma explicação para tal comportamento seria a concessão de anistias e descontos no pagamento de IPTU e ISSQN, que são os mais representativos tributos municipais.

Também verificou-se que nos anos de eleições federais (2002 e 2006) houve significativa oscilação, em média, nas receitas de capital: 34,99% em 2002 e 122,36% em 2006. Tal fato pode ser creditado ao aumento das transferências de capital, mais conhecidas como convênios, para os municípios realizarem obras em suas localidades, como PSFs (postos de atendimento do Programa Saúde da Família), escolas e asfaltamento de ruas.



**Figura 1:** Comportamento das receitas municipais no período de 1998 a 2007.

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

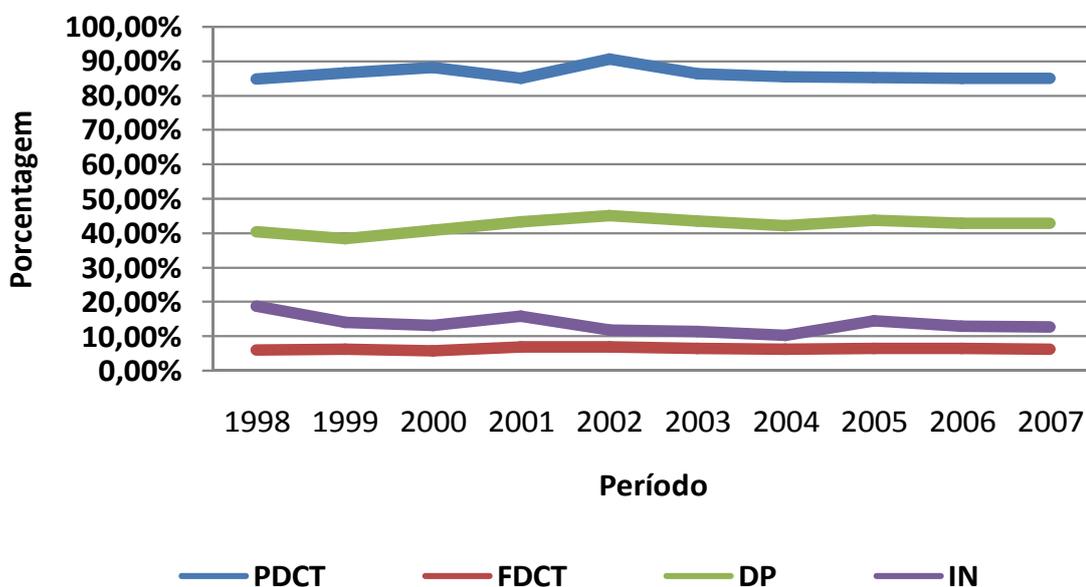
As despesas municipais, com exceção das despesas com investimentos, mostraram-se em evolução ao longo do período de 1998 a 2007 (Figura 2). As despesas para o custeio da máquina estatal apresentaram pequena elevação média de 0,07%. Destaca-se que estas despesas correspondem, em média, a 86,22% dos gastos municipais.

Com relação às despesas de custeio, a categoria mais significativa são as despesas com pessoal, que mostraram uma evolução em 0,74%, correspondendo a um gasto municipal médio de 42,32% da receita corrente líquida. No período imediatamente posterior à LRF, houve uma elevação média nas despesas com pessoal em 5,61%. Tal situação pode corresponder ao aumento salarial dos servidores públicos ou contratação de novos servidores, visto que os municípios estavam abaixo do limite legal de 60%. Após 2003, notou-se uma queda média de 0,95% nos gastos com a folha de pagamentos de funcionários públicos, o que dá indícios de um ajuste fiscal para atender aos dispositivos legais.

Embora, em média, a despesa com pessoal não ultrapassou 42,93% dos recursos municipais, verificou-se que alguns municípios utilizaram mais de 60% de suas receitas para suportar suas folhas de pagamento. No ano de 1999, 20 municípios excederam esse limite, com destaque para o município de São Sebastião do Oeste que gastou com pessoal 82,02% de

suas receitas. Em 1999, foram 8 municípios, destacando Itacarambi com percentuais de 76,04%. Em 2000, foram 21 sendo que Inhapim alcançou percentuais de 90,98% e Vazante 91,08%. Em 2001, foram 8 municípios sendo que Catas Altas da Noruega chegou a 94,53% de gastos com pessoal. Em 2002, foram 9, ressalta-se que Campos Gerais obteve o maior índice com 65,43%. Em 2003, foram 2 municípios: Campos Gerais com 60,23% e Santana do Riacho com 70,37%. Em 2004, todos os municípios apresentaram índices menores que 60%. Em 2005, 3 municípios excederam os limites, sendo que Esmeraldas atingiu 91,25%. Em 2006, apenas 1, Carvalhópolis com 77,54%. Em 2007 foram 2, Cantagalo com 77,54% e Reduto com 80,32%. Salienta-se que antes do exercício de 2000 não havia limites para os gastos com pessoal.

Outro fato relevante a ser destacado em relação às despesas com pessoal são os expressivos aumentos após os anos eleitorais de 2000 e 2004 (em 2001, aumento de 6,61% e, em 2005, de 3,92%). Esta situação pode ser explicada por duas hipóteses: primeira, os reflexos dos aumentos concedidos no ano eleitoral, e, segunda, efeitos dos aumentos concedidos ou novas contratações realizadas pelo prefeito eleito.



**Figura 2:** Comportamento das despesas municipais no período de 1998 a 2007.

**Fonte:** dados da pesquisa, 2011.

Observou-se, em média, sensível queda de 2,30% das despesas com investimentos ao longo do período investigado. Como esperado, notou-se aumento desta categoria de despesa em 20,56% em 2001, e, em 41,77% em 2005, anos pré-eleitorais para presidente da república. Assim, pode-se inferir que em anos que antecedem a eleição federal há aumento das obras municipais bem como aumento da aquisição de material permanente.

O comportamento dos indicadores de desempenho municipal relativos à estrutura de capital, de ativos, de resultado, endividamento e de liquidez está sintetizado na Tabela 1. Com relação à estrutura de capital dos municípios mineiros observou-se que a fonte principal para o financiamento de suas ações é o capital de terceiros, correspondendo em média a 47,73%. Assim, pode-se inferir que as ações públicas municipais são financiadas por empréstimos, financiamentos, operações de crédito, convênios, entre outros. Importante destacar que após o exercício de 2000, notou-se a redução do percentual de participação do capital de terceiros, o que demonstra o decréscimo da dívida municipal.

**Tabela 1:** comportamento dos indicadores de desempenho municipal no período de 1998 a 2007 (capital, ativos, resultado, endividamento e liquidez).

INDICE	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
PEDFRCO	2,07%	2,21%	1,54%	1,76%	1,79%	1,78%	1,78%	1,76%	1,75%	1,75%
PPFADRO	0,69	0,15	0,13	0,07	0,06	0,07	0,04	-0,02	-0,02	-0,03
PPFADM	6,45	-3,91	1,04	1,78	-2,81	1,15	0,31	0,58	0,06	-0,09
AHCP	0,00%	-14,58%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
UCT	55,10%	56,71%	50,02%	48,98%	49,93%	48,69%	47,22%	42,36%	41,05%	37,22%
CA	30,16%	31,33%	23,30%	13,84%	11,93%	13,20%	9,49%	0,17%	0,37%	-1,41%
CAI	75,55%	76,45%	77,33%	73,28%	72,51%	74,62%	75,19%	69,89%	68,26%	68,17%
CAD	24,45%	23,55%	22,67%	26,72%	27,49%	25,38%	24,81%	30,11%	31,74%	31,83%
CP	44,77%	159,31%	133,53%	203,33%	620,47%	127,53%	371,94%	1924,78%	455,11%	108187,33%
ISF	-15,42%	-14,23%	-11,74%	-6,42%	-6,07%	-7,86%	-3,94%	1,80%	1,53%	2,85%
IRO	-4,10%	-1,10%	-1,64%	2,14%	-1,16%	-2,68%	1,98%	4,11%	0,02%	1,88%
NR	675,56%	859,68%	1895,71%	363,73%	323,20%	481,76%	632,92%	71,13%	47,95%	30,20%

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

Quanto à formação do endividamento dos municípios observou-se que a amortização da dívida fundada consome em média 1,82% das receitas correntes municipais. Este gasto se mostrou constante para o período analisado, podendo indicar controle dos gestores municipais com relação às suas dívidas. Com relação aos períodos necessários para quitação das dívidas apurou-se que em média que os municípios conseguiriam liquidar seu endividamento em até 6 meses, se utilizassem todos os recursos orçamentários disponíveis.

Na estrutura dos ativos, verificou-se que, em média, 13,24% dos ativos municipais estão comprometidos com o endividamento. Percebeu-se, ao longo do tempo, que o percentual de ativos comprometidos com as dívidas municipais está reduzindo, o que pode significar a redução das dívidas municipais, corroborando com a situação evidenciada pelos indicadores de endividamento municipal.

Os municípios mineiros apresentaram, em média, uma taxa de 73,13% de imobilização de seus ativos no período de 1998 a 2007, embora tenha se constatado que esta taxa está diminuindo ao longo dos anos, em torno, de 1,09%. Observou-se que os ativos disponíveis para serem utilizados em curto prazo corresponde em, em média, a 26,88%. A partir de 2005 este percentual ultrapassou os 30%, demonstrando que os municípios possuem mais disponibilidades para suportarem seus compromissos de curto prazo.

A análise do resultado orçamentário permitiu verificar um déficit médio de 0,06, ou seja, para cada 1,00 de receita os entes gastam 1,06, exibindo uma situação de desequilíbrio em suas contas. Porém, a partir do ano de 2004 os municípios conseguiram sustentar uma situação de superávit, ou seja, não estão gastando mais do que arrecadam, cumprindo os dispositivos da LRF.

Quanto à liquidez corrente dos municípios mineiros pode-se afirmar que os recursos correntes são suficientes para saldar os compromissos e dívidas de curto prazo, situação demonstrada por indicadores médios altos para o período analisado. Com relação à situação financeira, desde 1998 até 2004, os municípios apresentaram uma taxa média negativa de 9,38%, indicando situação financeira ruim, ou seja, os recursos financeiros não saldariam suas dívidas de curto prazo. Todavia a partir de 2005, os municípios mineiros passaram a exibir indicadores positivos e crescentes para sua situação financeira, indicando a poupança de recursos financeiros e redução de dívidas com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Para o período analisado notou-se a redução crescente da necessidade de recursos por parte dos municípios, ou seja, observou-se menor comprometimento da capacidade de geração de caixa para suportar o endividamento municipal.

Em geral, verificou-se mudança na performance dos indicadores de desempenho municipal, podendo-se inferir que de alguma forma a LRF influenciou a conduta fiscal dos municípios mineiros.

#### 4.2 Teste de médias para os indicadores de desempenho municipal

As características dos indicadores relacionados à participação das receitas no potencial de arrecadação municipal estão resumidas na Tabela 2.

Após comprovar a normalidade da distribuição dos dados, procedeu à realização do teste t-Student para verificar o efeito da legislação sobre o desempenho fiscal dos municípios. Em consonância com os resultados do teste (tabela 3), pode-se inferir que a edição da LRF influenciou o comportamento dos indicadores de receitas.

Percebeu-se aumento na arrecadação municipal de receitas tributárias, que são representadas por impostos, taxas e contribuições de melhoria e verificou-se também a elevação da participação das receitas de transferências intergovernamentais, isto é, os municípios estão mais dependentes de recursos estaduais e federais.

A situação descrita anteriormente é corroborada pelo aumento das receitas provenientes do FPM (recurso federal) e do ICMS (recurso estadual), que representam, em conjunto, aproximadamente 68% da arrecadação municipal. Observou-se que após a LRF a arrecadação de receitas provenientes de convênios, alienações e operações de crédito reduziu significativamente.

**Tabela 2:** Características descritivas dos indicadores de estrutura de receitas para os dois períodos testados.

Variáveis	Nº de municípios	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-padrão
MDPRT98A00	679	0,07	35,46	5,2131	4,876
MDPRT01A07	679	1,01	31,12	5,522	4,24276
MDPRTR98A00	679	55,3	98,34	82,4467	8,92753
MDPRTR01A07	679	45,35	108,51	92,6596	9,98055
MDPRFPM98A00	679	4,78	74,46	42,6077	14,06385
MDPRFPM01A07	679	4,96	83,35	48,1576	15,79581
MDPRICMS98A00	679	6,96	63,19	17,9644	8,01524
MDPRICMS01A07	679	8,44	72,88	19,652	8,94852
MDPRK98A00	679	0	30,37	7,4366	5,85287
MDPRK01A07	679	0,04	16,07	3,9219	2,40776

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

**Tabela 3:** Resultado do teste de médias (t-Student) para os indicadores de estrutura de receitas.

Variáveis testadas	Média	Desvio-padrão	t cal	Significância
MDPRT98A00 –MDPRT01A07	-0,309	2,458	-3,274	0,001
MDPRTR98A00 –MDPRTR01A07	-10,213	8,042	-33,093	0,000
MDPRFPM98A00 – MDPRFPM01A07	-5,55	7,108	-20,344	0,000
MDPRICMS98A00 –MDPRICMS01A07	-1,688	3,913	-11,239	0,000
MDPRK98A00 – MDPRK01A07	3,515	5,767	15,88	0,000

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

A descrição dos atributos dos indicadores relacionados à parcela de comprometimento das receitas para suportar as despesas municipais estão apresentadas na tabela 4.

De acordo com os resultados apurados para o teste de médias, descritos na tabela 5, pode-se considerar que :

- com relação à participação das despesas de custeio pode-se dizer que a edição da LRF não alterou o comportamento dos gastos para custear a máquina estatal, que em média corresponde a 86% da despesa orçamentária.

- o financiamento das despesas de custeio sofreu modificações, comprometendo mais as receitas tributárias para a quitação das dívidas de custeio, pois de 6,19% passaram a comprometer 17,87% das receitas tributárias.
- para as despesas com pessoal observou-se que a partir de 2001 os municípios passaram a controlar o limite de gastos com sua folha de pagamentos, não ultrapassando (em termos médios) o limite de 60% estabelecido pela Legislação, o que refletiu em menores gastos desta natureza no período 2.
- quanto às despesas com investimentos percebeu-se que após a normatização houve um equilíbrio dos gastos, embora de maneira geral verificou-se o aumento de obras e aquisição de equipamentos e material permanente.

**Tabela 4:** Características descritivas dos indicadores de estrutura de despesas para os dois períodos testados.

Variáveis	Nº de municípios	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-padrão
MDRCL98A00	679	0	950.884.396,41	6.888.158,01	39.087.745,73
MDRCL01A07	679	1.177.294,87	751.709.648,68	10.794.078,34	33.366.901,04
MDDCT98A00	679	0	371.233.576,74	3.929.018,73	17.077.832,53
MDDCT01A07	679	1.215.356,90	1.739.332.390,68	12.396.497,84	71.463.623,26
MDRO98A00	679	0	1.403.274.468,61	9.387.819,43	58.317.123,55
MDRO01A07	679	1.678.335,24	1.545.164.260,66	14.538.127,84	65.617.286,42
MDPDCT98A00	679	58,5	115,76	86,93	6,6
MDPDCT01A07	679	68,65	100,13	86,54	4,25
MDFDCT98A00	679	0,08	41,59	6,19	5,79
MDFDCT01A07	679	8,09	42,11	17,87	4,15
MDDP98A00	679	14,79	75,9	39,98	7,92
MDDP01A07	679	22,67	52,25	37,83	4,38
MDIN98A00	679	2,14	41,93	15,26	5,48
MDIN01A07	679	10,82	28,27	16,98	2,96

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

**Tabela 5:** Resultado do teste de médias (t-Student) para os indicadores de estrutura de despesas.

Variáveis testadas	Média	Desvio-padrão	t cal	Significância
MDRCL98A00- MDRCL01A07	-3.905.920,00	9.926.450,00	-10,017	0,000
MDDCT98A00- MDDCT01A07	-8.467.480,00	56.509.800,00	-3,814	0,000
MDRO98A00- MDRO01A07	-5.150.310,00	13.206.600,00	-9,927	0,000
MDPDCT98A00- MDPDCT01A07	0,46	6,94	1,517	0,130
MDFDCT98A00- MDFDCT01A07	-11,7	3,05	-86,723	0,000
MDDP98A00- MDDP01A07	2,11	7,31	6,534	0,000
MDIN98A00- MDIN01A07	1,8	5,43	-7,483	0,000

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

. As características dos indicadores relacionados à estrutural do capital, dos ativos, de endividamento, de liquidez e do resultado orçamentário dos municípios mineiros estão discriminadas na tabela 6.

Os dados do teste possibilitaram as seguintes considerações sobre estes indicadores (tabela 7):

- a legislação não modificou o comportamento dos indicadores relativos à participação do passivo financeiro a descoberto na margem de poupança, ou seja, embora haja uma variação entre os períodos pode-se inferir que, estatisticamente, a variável nos períodos analisados apresentou o mesmo comportamento. O mesmo

raciocínio se aplica à acumulação histórica de capital próprio e à representatividade do capital próprio, que não se alteraram ao longo dos anos.

- Já para os demais indicadores relativos ao comprometimento das receitas correntes com o passivo financeiro, da receita corrente líquida com a amortização da dívida fundada, à utilização de capital de terceiros, ao comprometimento dos ativos totais e disponíveis, à taxa de imobilização e aos indicadores de liquidez e necessidade de recursos, observou-se que há modificações entre o período anterior e posterior à edição da LRF.

**Tabela 6:** Características descritivas dos indicadores de capital, ativos, endividamento, resultado e liquidez .

Variáveis	Nº de municípios	Mínimo	Máximo	Média	Desvio-padrão
MDPEDFRCO98A00	679	0	24,74	1,937	1,999
MDPEDFRCO01A07	679	0	6,19	1,767	1,046
MDPPFADRO98A00	679	-135,97	2942,3	32,265	132,571
MDPPFADRO01A07	679	-92,97	56,6	2,487	11,397
MDPPFADM98A00	679	-192026,87	118159,87	119,213	9374,808
MDPPFADM01A07	679	-45150,23	12521,37	13,987	1833,188
MDAHC98A00	679	-3300	0	-4,86	126,642
MDAHC01A07	679	0	0	0	0
MDUCT98A00	679	1,28	887,34	53,943	51,861
MDUCT01A07	679	-74,42	262,22	45,249	32,409
MDCA98A00	679	-52,72	866,06	28,261	42,696
MDCA01A07	679	-138,78	93,74	6,791	20,33
MDCAI98A00	679	3,78	99,18	76,441	17,759
MDCAI01A07	679	16,07	96,88	71,71	15,053
MDCAD01A07	679	3,12	83,93	28,289	15,053
MDCAD98A00	679	0,82	96,22	23,558	17,759
MDCP98A00	679	1,46	2272,62	65,123	209,757
MDCP01A07	679	-1819,97	189323,33	822,994	9679,283
MDISF98A00	679	-97,91	33,87	-13,788	13,273
MDISF01A07	679	-57,95	96,85	-2,585	11,883
MDIRO98A00	679	-34,87	34,36	-2,277	4,759
MDIRO01A07	679	-8,33	17,71	0,897	2,665
MDNR98A00	679	-163,83	57142,53	1143,72	3152,62
MDNR01A07	679	-95,4	7646,88	262,561	600,256

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

- A taxa de imobilização de ativos, o comprometimento dos ativos, o gasto da receita corrente líquida com despesas referentes ao pagamento da amortização das dívidas de longo prazo e a necessidade de recursos externos apresentaram redução após a Legislação. O comprometimento dos ativos disponíveis, os indicadores de liquidez e o resultado orçamentário elevaram-se após a LC 101/2000. De acordo com os resultados pode-se inferir que a gestão municipal apresentou uma maior preocupação em liquidar suas dívidas e seus compromissos a curto prazo, tentando gerar poupança e manter o equilíbrio orçamentário-financeiro, isto é, não gastar mais do que arrecada.
- Portanto, apurou-se que a maioria dos indicadores de desempenho dos municípios mineiros foram influenciados pelas determinações da LRF, o que corrobora com a discussão a respeito da importância da LRF como um marco nas finanças públicas dos municípios brasileiros.

**Tabela 7:** Resultado do teste de médias (t-Student) para os indicadores de estrutura de capital, ativos, endividamento, resultado e liquidez.

Variáveis testadas	Média	Desvio-padrão	t cal	Significância
MDPEDFRCO98A00-MDPEDFRCO01A07	0,17	1,834	2,413	0,016
MDPPFADRO98A00- MDPPFADRO01A07	29,778	131,467	5,902	0,000
MDPPFADM98A00- MDPPFADM01A07	104,163	9.664,21	0,28	0,779
MDAHCP98A00- MDAHCP01A07	-4,94	127,681	-1	0,318
MDUCT98A00- MDUCT01A07	8,954	49,435	4,681	0,000
MDCA98A00- MDCA01A07	21,615	40,842	13,678	0,000
MDCAI98A00- MDCAI01A07	4,688	15,578	7,777	0,000
MDCAD01A07- MDCAD98A00	4,688	15,578	7,777	0,000
MDCP98A00- MDCP01A07	-1.694,84	16.792,95	-1,137	0,258
MDISF98A00- MDISF01A07	-11,519	12,207	-22,29	0,000
MDIRO98A00- MDIRO01A07	-3,175	5,376	-15,387	0,000
MDNR98A00- MDNR01A07	884,275	3.106,18	7,402	0,000

Fonte: dados da pesquisa, 2011.

## 5. Considerações Finais

Após dez anos da implementação da LRF, é possível verificar o cumprimento das regras estabelecidas em lei pela maioria dos governos municipais. Este sucesso que conduz ao equilíbrio das finanças públicas é resultado de uma combinação de regras para o controle dos gastos e do endividamento público, da ênfase dada à transparência financeira e da valorização do planejamento como rotina da administração fiscal.

Verificou-se neste estudo que a LRF representa um grande avanço na direção da transparência e da responsabilidade fiscal, promovendo consideráveis mudanças no padrão de gestão financeira do setor público municipal brasileiro. A imposição de limites ao endividamento nos três níveis de governo, de tetos para gastos com pessoal e de regras rigorosas para a administração dos recursos públicos forçou a introdução de uma nova mentalidade política no país, voltada para o equilíbrio das contas públicas.

A promulgação da LRF foi grande avanço na gestão financeira dos recursos, ao estabelecer níveis máximos de endividamento e de gastos de pessoal. A importância deste fato estabelecido não implica somente a lisura administrativa dos gastos e a responsabilidade no aspecto fiscal, mas também a promoção nos resultados esperados em relação aos benefícios almejados. Nesta visão, o próximo passo para o aprimoramento da Lei de Responsabilidade Fiscal seria sua evolução para a avaliação da qualidade dos gastos. Para isso seria necessário definir parâmetros de bem-estar da população que balizariam essas avaliações.

A consolidação da Lei de Responsabilidade Fiscal é muito importante para o desenvolvimento de um sistema de finanças públicas equilibrado, a partir do qual o desenvolvimento econômico e social possam ser sustentados. Ainda que esta Lei não tenha como foco principal a melhoria da gestão pública, e sim o equilíbrio das contas públicas, os elementos acerca da gestão por resultados vem ganhando força e tentando ser inseridos na realidade dos órgãos públicos, como exemplo, o projeto de Lei sobre Qualidade Fiscal (LQF) que tramita no Congresso Nacional.

Nesse sentido, recomenda-se estudos voltados para a apuração dos efeitos das políticas fiscais preconizadas pela LRF sobre o desenvolvimento social e humanos dos municípios, considerando suas peculiaridades como região, microrregião, políticas públicas, dependência do FPM, etc.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução a metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1997. 151p.

ANDRADE, N. A.. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2007.

BARACHO, M. A. P. **A importância da gestão das contas públicas municipais sob as premissas da governance accountability**. Disponível em: [http://200.198.41.151:8081/tribunal\\_contas/2002/02/-sumario?next=1](http://200.198.41.151:8081/tribunal_contas/2002/02/-sumario?next=1). Acesso: 11 jun. 2008.

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às ciências sociais**. 3ª Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas.. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Quadro\\_Lcp.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Quadro_Lcp.htm). Acesso: 20 mai. 2008.

BRESSER PEREIRA, L. C e SPINK, P. K. **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. Tradução: Carolina Andrade. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 314p.

DALARI, D. A. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. Editora Saraiva, 2ª edição, atualizada. 1998.

FIORAVANTE, D. G., PINHEIRO M. M. S. e VIEIRA, R. S. LRF e finanças públicas municipais: impactos sobre despesa com pessoal e endividamento. IPEA. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/pub/td/2006/td\\_1223.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2006/td_1223.pdf). Acesso: 20 out. 2010.

FONSECA, A. M.; SPECHT, J. R.M.; ANDRADE, J.C.O.S. e OKAZAKI, T. M. S. **Os Indicadores do Desenvolvimento Sustentável para a Formulação de Políticas Públicas na Visão do Estado**, Sociedade Civil e Empresas Privadas: Complementares ou Antagônicos?. Acesso: 20 nov. 2010. Disponível em: <[http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/IIseminario//indicadores\\_01.pdf](http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/IIseminario//indicadores_01.pdf)>

FREIRE, F. S.; FREIRE FILHO, R. Análise do Endividamento dos Estados Brasileiros. In: XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, Belo Horizonte, 2006, **Anais...**, ABEPRO: 2006 (CD-ROM).

FREY, K. **Políticas Públicas**: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, nº 21, jun de 2000.

GIAMBIAGI, F; ALEM, A. C. **Finanças públicas**: teoria e prática no Brasil. 3 ed.rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Indicadores Sociais, 2008**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadossat/default.php>> Acesso em: 20 dez. 2010.

JANNUZZI, P. M. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, abr/jun 2005.

JUNIOR, S.F. **As Finanças Públicas nos Estados Brasileiros**: uma avaliação da execução orçamentária, no período de 1995 a 2004. UFV. Viçosa. 2006

KOHAMA, H. **Balancos públicos: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2003.

LOURENÇO, M. S. Questões Técnicas na Elaboração de Indicadores de Sustentabilidade. Anais... **In**: 1o. Seminário UNIFAE de Sustentabilidade, 2006, Curitiba. 1o. Seminário UNIFAE de Sustentabilidade. Curitiba: UNIFAE Centro Universitário, 2006.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: a Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MATIAS, A. B e CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração Financeira Municipal**. São Paulo: Atlas, 2000. 413p.

NASCIMENTO, E. R. Três anos da LRF. Brasília: **Banco Federativo**, 2003. Disponível em: [http://federativo.bndes.gov.br/bf\\_bancos/estudos/e0002124.pdf](http://federativo.bndes.gov.br/bf_bancos/estudos/e0002124.pdf) Acesso: 7 nov. 2010.

PEREIRA, J. A. M. **Finanças públicas municipais: relação de dependência entre receita transferida e receita própria dos municípios do estado do Rio Grande do Sul**. 2002. Disponível em: [http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/eeg/1/mesa\\_9\\_pereira.pdf](http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/eeg/1/mesa_9_pereira.pdf). Acesso: 5 set. 2010.

PESTANA, M. H.; GAGEIRO, J. N. **Análise de dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS**. Lisboa: Edições Silabo, 2000.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PILTELCKOW, E. S. FARONI, W.; VIEIRA, R. S. O Comportamento das finanças públicas municipais nos três primeiros anos da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo das capitais brasileiras. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CUSTOS, Florianópolis, 2005, **Anais...**, ABEPRO: 2005 (CD-ROM).

RAFAEL, E. M. G.; SILVA, V. E. **A transparência governamental sob o aspecto da LRF**. 2003. Dissertação (Especialização em Contabilidade Governamental). Faculdade de Ciências Contábeis, Salvador, 2003.

RAMOS, L. S., LOCH, C. e OLIVEIRA, R. Estrutura e aspectos das finanças públicas dos municípios do estado do Pará. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, UFSC... Florianópolis, 2004.

SANTOS, S.R.T. **O Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal nos Orçamentos: uma análise do desempenho financeiro dos municípios do Rio Grande Sul de 1997 a 2004**. UNISINOS. São Leopoldo, 2007.

SARAVIA, E.; FERRAREZI, E. (Organizadores). **Políticas Públicas**. Coletânea. 2v, Brasília: ENAP, 2006.

SILVA, E. S. **A LRF e a necessidade de transparência na previsão e realização da renúncia de receita no estado da Bahia**. 2005. Disponível em: [http://www.tce.ba.gov.br/Publicacoes/conteudo/artigo\\_LRF.pdf](http://www.tce.ba.gov.br/Publicacoes/conteudo/artigo_LRF.pdf). Acesso em 15 out. 2010.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da Literatura. Porto Alegre: **Sociologias**, 8, 1, 2006.

ZUCCOLOTTO, R. ; RIBEIRO, C.P.P. e ABRANTES, L.A. O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros. In: XV Congresso Brasileiro de Custos, Curitiba, Anais. ABC (CR –ROOM). 2008.